PROJETO DE LEI Nº 267/2013 LEI Nº 10.543

AUTÓGRAFO Nº 182/2013 _____ Nº _____

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECRETARIA

Autoria: DO EDIL WALDOMIRO R. DE FREITAS

Assunto: Dispõe sobre denominação de "MILTON ALVES DE SOUZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 267/2013

Dispõe sobre denominação de "MILTON ALVES DE SOUZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º. Fica denominada **"MILTON ALVES DE SOUZA"** à Rua 1, do Núcleo Habitacional Jardim Novo Horizonte, localizada no Jardim Novo Horizonte, nesta cidade, que inicia na Rua João Monteiro Cepellos e termina na Rua Terezinha Troy Giraldi (antiga Rua 9), nesta cidade.

Art. 2º. As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito".

Art. 3º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 23 de julho de 2013.

Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº **JUSTIFICATIVA:**

MILTON ALVES DE SOUZA, nascido aos 22 de fevereiro de 1944, em Porto Feliz/SP.

Casou-se em 1971 com Maria Aparecida de Camargo Souza e, desse enlace feliz tiveram quatro filhos sobreviventes: Sibele, Silene, Cínara e Milton Júnior. Como grande marido e pai que era, sempre singularizou a família.

Veio morar em Sorocaba em 1976, pois viu no município a oportunidade de ter uma vida melhor. Trabalhou em duas multinacionais de nossa cidade e, após aposentar-se em 1994, continuou trabalhando como autônomo, onde permaneceu até quinze dias antes de seu falecimento.

Foi homenageado em 2008 como Diácono mais antigo da Igreja do Evangelho Quadrangular de Sorocaba, também foi um dos primeiros moradores do Jardim Maria Eugênia, onde morou até seus últimos dias de vida, conquistando muitas amizades, levando alegria, fé e exemplo de honestidade por onde passou.

Aos 02 de setembro de 2011, com 67 anos de idade, deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai Eterno. Era honrado e admirado por todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.

S/S., 23 de julho de 2013.

Waldomiro R. de Freitas
VEREADOR

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

03V

Recebido na Div. Expediente
23 de julho de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões
s/s 01 / 08 / 13
Div. Expediente

Recebi em 02/08/13

Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

REGISTRO CIVIL 2º SUBDISTRITO Simone Zamora ESCREVENTE AUTORIZADA SOROCABA-SP

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
MILTON ALVES DE SOUZA

MATRÍCULA:
115287.01.55.2011.4.00156.292.0063388-12

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com sessenta e sete anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Porto Feliz - SP	RG 3.515.431-7	sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

filho de OSORIO FRANCISCO DE SOUZA e de ALICE ALVES DE SOUZA; Residência: na rua Sotero José do Bomfim, 115, Maria Eugênia, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
dois de setembro de dois mil e onze, às 20:40 horas	02	09	2011

LOCAL DE FALECIMENTO

na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE

insuficiência respiratória aguda, insuficiência cardíaca congestiva, pneumonia

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE
Cemitério Memorial Park, desta cidade	FABIO ROBERTO BAENA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Doutor Antonio Carlos Correa Certo, CRM 90915
Atestado médico número 015733425-2

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

O falecido era casado com MARIA APARECIDA DE CAMARGO SOUZA, em Porto Feliz-SP, aos 06.02.1971. Deixou os filhos: Sibele- 40 anos, Silene- 36 anos, Cinara- 31 anos e Milton- 26 anos de idade. Deixou bens e não deixou testamento.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Sorocaba, 06 de setembro de 2011.

Simone Zamora
Escrevente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitada por: sz

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do
2º Subdistrito da Sede

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Comendador Oeterer, 1089 - Vila Carvalho - Cep 18060-070
Fone: (15) 3231-1230 ou 3232-6849 - Fone/Fax: (15) 3232-9050
e-mail: cartoriosorocaba@uol.com.br

0570G AA 165284

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P577267017/434**	Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**
Autor: **Waldomiro de Freitas**	Data de Envio: **23/07/2013**
Descrição: **MILTON ALVES DE SOUZA A UMA VIA PÚBLICA DE NOSSA CIDADE**	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Waldomiro de Freitas

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE PL 267/2013

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "**Milton Alves de Souza**" a via pública, hoje denominada rua 01, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Novo Horizonte, com início na rua João Monteiro Cepellos e término na rua Terezinha Troy Giraldi, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

(...)

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações."

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

"Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

§ 3° Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4° grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV - certidão de óbito".

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

"Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros".

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de agosto de 2013.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
Assessora Jurídica

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 267/2013, de autoria do Vereador Waldomiro Raimundo de Freitas, que dispõe sobre denominação de "MILTON ALVES DE SOUZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 14 de agosto de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

ANSELMO ROBIM NETO
Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Membro

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

08V

DISCUSSÃO ÚNICA SO 49/2013

APROVADO [X] REJEITADO [ ]

EM 27 / 08 / 2013

PRESIDENTE

09

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1260

Sorocaba, 27 de agosto de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 180, 181, 182, 183, 184 e 185/2013, aos Projetos de Lei nºs 260, 262, 267, 268, 278 e 243/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.-

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

AUTÓGRAFO Nº 182/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2013

Dispõe sobre denominação de "MILTON ALVES DE SOUZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 267/2013, DO EDIL WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada **"MILTON ALVES DE SOUZA"** a Rua 1, do Núcleo Habitacional Jardim Novo Horizonte, localizada no Jardim Novo Horizonte, que inicia na Rua João Monteiro Cepellos e termina na Rua Terezinha Troy Giraldi, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº "MUNICÍPIO DE SOROCABA" 06 DE SETEMBRO DE 2013 / Nº 1.600

FOLHA 1 DE 1

LEI Nº 10.543, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "MILTON ALVES DE SOUZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 267/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MILTON ALVES DE SOUZA" a Rua 1, do Núcleo Habitacional Jardim Novo Horizonte, localizada no Jardim Novo Horizonte, que inicia na Rua João Monteiro Cepellos e termina na Rua Terezinha Troy Giraldi, nesta cidade.
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2011".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.543, de 4/9/2013 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:
Milton Alves de Souza, nascido aos 22 de Fevereiro de 1944, em Porto Feliz/SP.
Casou-se em 1971 com Maria Aparecida de Camargo Souza e, desse enlace feliz tiveram quatro filhos sobreviventes: Sibele, Silene, Cinara e Milton Júnior.
Como grande marido e pai que era sempre singularizou a família.
Veio morar em Sorocaba em 1976, pois viu no Município a oportunidade de ter uma vida melhor. Trabalhou em duas multinacionais de nossa cidade e, após aposentar-se em 1994, continuou trabalhando como autônomo, onde permaneceu até quinze dias antes de seu falecimento.
Foi homenageado em 2008, como Diácono mais antigo da Igreja do Evangelho Quadrangular de Sorocaba. também foi um dos primeiros moradores do Jardim Maria Eugênia, onde morou até seus últimos dias de vida, conquistando muitas amizades, levando alegria, fé e exemplo de honestidade por onde passou.
Aos 2 de Setembro de 2011, com 67 anos de idade deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai Eterno. Era honrado e admirado por todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado.

PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.543, DE 4 DE SETEMBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de "MILTON ALVES DE SOUZA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 267/2013 – autoria do Vereador WALDOMIRO RAIMUNDO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "MILTON ALVES DE SOUZA" a Rua 1, do Núcleo Habitacional Jardim Novo Horizonte, localizada no Jardim Novo Horizonte, que inicia na Rua João Monteiro Cepellos e termina na Rua Terezinha Troy Giraldi, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944/2011".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 4 de Setembro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANESIO APARECIDO LIMA
Secretário de Negócios Jurídicos

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

JUSTIFICATIVA:

Milton Alves de Souza, nascido aos 22 de Fevereiro de 1944, em Porto Feliz/SP.

Casou-se em 1971 com Maria Aparecida de Camargo Souza e, desse enlace feliz tiveram quatro filhos sobreviventes: Sibele, Silene, Cínara e Milton Júnior. Como grande marido e pai que era sempre singularizou a família.

Veio morar em Sorocaba em 1976, pois viu no Município a oportunidade de ter uma vida melhor. Trabalhou em duas multinacionais de nossa cidade e, após aposentar-se em 1994, continuou trabalhando como autônomo, onde permaneceu até quinze dias antes de seu falecimento.

Foi homenageado em 2008, como Diácono mais antigo da Igreja do Evangelho Quadrangular de Sorocaba, também foi um dos primeiros moradores do Jardim Maria Eugênia, onde morou até seus últimos dias de vida, conquistando muitas amizades, levando alegria, fé e exemplo de honestidade por onde passou.

Aos 2 de Setembro de 2011, com 67 anos de idade deixou seus familiares e amigos voltando ao Pai Eterno. Era honrado e admirado por todos aqueles que tiveram o prazer de cruzar seu caminho.